

Projeto de Lei nº 54/95-P.L. de 10/out/95
Autor: Francisco de Jesus Sousa



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.221/95

EM 16 DE NOVEMBRO DE 1995.

DENOMINA DE JUVINIANO JOSÉ FRANCISCO "CONDENSINHA", O CENTRO CULTURAL DE PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de JUVINIANO JOSÉ FRANCISCO "CONDENSINHA", o Centro Cultural de Patos.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as Placas Denominativas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 16 de novembro de 1995.

Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional